



ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE

Rua Benjamin Constant, 907, 2º andar - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- www.cge.ac.gov.br

MEMORANDO Nº 32/2026/CGE - NPORTAL

Ao Sr. Marcus Venicius Nunes da Silva - Diretor de Transparência e Integridade (DIRTI)

Assunto: Solicitação de providências para atendimento ao critério 19.3 - Cartilha ATRICON .

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção às diretrizes estabelecidas na nova Cartilha da ATRICON, especialmente no que se refere aos critérios de avaliação da transparência pública para o ciclo vigente, vimos por meio deste solicitar providências quanto ao atendimento do **Critério 19.3**, que trata da divulgação de informações relativas ao Conselho do FUNDEB.

Considerando tratar-se de critério novo, faz-se necessária a articulação junto à Secretaria de Estado de Educação, com vistas à disponibilização, em sítio oficial na internet, de informações atualizadas acerca da **composição e funcionamento do Conselho do FUNDEB**, contemplando, no mínimo:

- Relação nominal dos atuais conselheiros, com a indicação das respectivas entidades ou segmentos que representam;
- Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- Atas das reuniões realizadas;
- Relatórios e pareceres emitidos pelo Conselho.

Destaca-se que o atendimento ao critério exige que tais informações estejam disponibilizadas em seção **seção específica do site** ou em menu de fácil identificação, como, por exemplo: “Conselhos”, “Conselho do FUNDEB” ou “Educação”. (anexo pág. 219 - Cartilha ATRICON)

Dessa forma, solicitamos a gentileza de requerer, junto à referida Secretaria, a adoção das providências necessárias para adequação ao critério mencionado, contribuindo para o fortalecimento da transparência pública e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Soares Ferreira
Núcleo Portal



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES SOARES FERREIRA, Chefe de Núcleo**, em 26/03/2026, às 08:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020055265** e o código CRC **3FC0BB7D**.

Referência: Processo nº 4004.017455.00021/2026-84